



Solicitação de Pagamento de Pessoa Física Prestador de Serviço

Entregar até o dia 10 (dez) de cada mês

Observações Importantes:

- › Os pagamentos serão realizados até o terceiro dia útil do mês subsequente;
- › O sistema de pagamento não aceita conta-poupança, conta salário e nem conta conjunta;
- › A efetivação dos pagamentos está condicionada à comprovação de habilitação na área;
- › O pedido de pagamento deverá ser entregue à Fundação COPPETEC até o dia 10 de cada mês;
- › É imprescindível a apresentação prévia do Cadastro de Pessoa Física para implementação dos pagamentos.
- › Cadastramento prévio no banco de currículos da Fundação
- › Currículo Lattes para contratações a nível técnico e nível superior
- › Formalização do processo seletivo conforme Resolução - Contratação de Pessoas Físicas de 07/07/2017

Nº do Pedido

Carimbo de Recebimento

Carimbo de Análise

Anexar originais dos seguintes documentos:

- › RPA devidamente preenchido;
- › Contrato com duas vias originais devidamente assinadas e rubricadas - sendo contrante, a Fundação COPPETEC.

Dados do Projeto

Programa *

Nº do Projeto/ Fundo *

E-mail do Projeto/ Fundo *

Telefone do Projeto/ Fundo *

Nome do Coordenador *

CPF *

Nome *

CPF *

Banco *

Agência *

Conta Corrente *

INSS Externo *

 Sim Não

Contrato

Valor do Pagamento Bruto Mensal *

R\$ ()

› Não será permitido pagamentos retroativos.

Tipo de Pagamento *

Único Período

Vigência do Pagamento *

/ / até / /

CBO *

Justificativa da Contratação

Favorecido

Coordenador

Local e Data

* Preenchimento Obrigatório
› Os campos em cinza são preenchidos pela Fundação COPPETEC



Contrato de Prestação de Serviços

Contrato de Prestação de Serviços Profissionais que entre si celebram a Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos - COPPETEC e _____.

Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, fundação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 72.060.999/0001-75, Inscrição Municipal nº 01.119.923, com sede na Cidade Universitária, Ilha do Fundão, Centro de Tecnologia, - CGTEC – CT2 - Rua Moniz Aragão nº. 360 – Bloco 1, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro, e _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços Profissionais, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Pelo presente contrato, a **CONTRATANTE** contrata os serviços do **CONTRATADO** para realização de atividades de _____, conforme cronograma de atividades disposto na cláusula segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

2.1. Período de: _____ / _____ / _____ até _____ / _____ / _____

2.2. Detalhamento das atividades a serem exercidas:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS

3.1 – A execução das atividades contratuais ora pactuadas será acompanhada pelo (a) Coordenador (a) do Projeto, _____, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

- a. determinar o que for necessário à regularização das faltas verificadas;
- b. sustar os pagamentos no caso de inobservância pelo **CONTRATADO** de qualquer exigência.

* Preenchimento Obrigatório
› Os campos em cinza são preenchidos pela Fundação COPPETEC



Contrato de Prestação de Serviços

3.2 – O acompanhamento exercido pelo (a) Coordenador (a) do Projeto não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do CONTRATADO pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1 – Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se o **CONTRATADO** a manter todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe foram confiados, obrigando-se ainda a:

- a. apresentar, a qualquer tempo, quando isso lhe for solicitado, ao (a) Coordenador (a) do Projeto, relatório substanciado sobre o andamento das atividades desenvolvidas relacionadas ao objeto do presente contrato;
- b. guardar sigilo das informações que lhe forem repassadas durante a execução dos serviços objeto do presente contrato, sendo vedada a sua divulgação sem a prévia e expressa concordância da **CONTRATANTE**;
- c. cumprir, rigorosamente, todos os prazos fixados no cronograma de atividades disposto na cláusula segunda, requisitando com a antecedência necessária os documentos e informações que se façam necessários e que devam ser fornecidos pela **CONTRATANTE**;
- d. observar fielmente as obrigações estabelecidas no presente contrato e outras orientações que formalmente lhe sejam dirigidas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 – A **CONTRATANTE** fica sujeita às seguintes obrigações:

- a. fornecer, com a antecedência necessária, todas as informações e documentos que o **CONTRATADO** entender serem necessários para a realização dos serviços objeto do presente contrato;
- b. cumprir as demais obrigações estabelecidas neste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor global, fixo e irrevogável de R\$ _____ (_____), para a completa execução dos serviços objeto do presente contrato.

6.2 - Os valores devidos pela **CONTRATANTE** serão pagos em :

Parcela	Valor da Parcela
1	R\$
2	R\$
3	R\$
4	R\$
5	R\$
6	R\$

6.2.1 - As parcelas acima somente serão pagas com a aprovação pelo (a) Coordenador (a) do Projeto da execução dos serviços prestados no período.



Contrato de Prestação de Serviços

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente Contrato tem início na data de sua assinatura e vigorá pelo período de _____ meses, período durante o qual serão executados os serviços propostos.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 - Quaisquer das partes poderão considerar rescindido o presente contrato de pleno direito e a qualquer tempo, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à outra parte caiba qualquer direito ou indenização, nos casos de:

- a. inadimplemento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas contratuais;
- b. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- c. mediante notificação escrita à outra parte, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, respondendo o **CONTRATADO** durante este período pelo fiel cumprimento dos interesses da **CONTRATANTE**.

8.2 - A **CONTRATANTE** poderá, ainda, rescindir o presente contrato em caso de paralisação das atividades, pelo **CONTRATADO**, sem justa causa e prévia comunicação;

8.3 – A tolerância de uma das partes no que respeita ao cumprimento das obrigações assumidas pela outra não constituirá novação ao presente contrato nem poderá ser invocada como precedente para o fato tolerado.

CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DO NOME DA CONTRATANTE

9.1 – O **CONTRATADO** não poderá utilizar o nome da **CONTRATANTE** e/ou UFRJ, ou sua qualidade de **CONTRATADO**, em quaisquer atividades de divulgação profissional, tais como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, materiais impressos e similares, exceto no Curriculum Vitae.

9.2 – O **CONTRATADO** não poderá pronunciar-se em nome da **CONTRATANTE**, perante terceiros, exceto quando previamente autorizado pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 – A medição dos serviços será feita pelo (a) Coordenador (a) do Projeto e dar-se-á sob a forma de reuniões de acompanhamento dos serviços e/ou relatórios.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA – VÍNCULO EMPREGATÍCIO

11.1 - Para todos os fins e efeitos de direito, a execução das atividades pelo **CONTRATADO** será feita de forma independente, na condição de profissional autônomo, não configurando vínculo empregatício de qualquer natureza com a **CONTRATANTE**.

11.2 - É necessário que o **CONTRATADO** informe à **CONTRATANTE** os elementos apropriados ao cumprimento das obrigações previdenciárias e fiscais.

* Preenchimento Obrigatório
› Os campos em cinza são preenchidos pela Fundação COPPETEC



Contrato de Prestação de Serviços

CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA – DO FORO

12.1 - As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir dúvidas ou pendências oriundas deste Contrato, renunciando desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um mesmo e único fim, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Contratante *

CPF/CNPJ *

Contratado *

CPF/CNPJ *

Testemunha *

CPF/CNPJ *

Testemunha *

CPF/CNPJ *

Local e Data

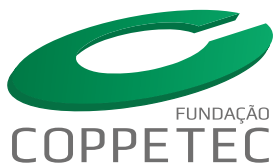
Contratante

Contratado

Testemunha

Testemunha

* Preenchimento Obrigatório
› Os campos em cinza são preenchidos pela Fundação COPPETEC



Termo de Compromisso do Colaborador Externo

Termo Nº 4 da Política de Integridade COPPETEC - Versão 1

Este documento é parte integrante da Política de Integridade e Transparência da COPPETEC, cujo objetivo é estabelecer a defesa da ética e das boas práticas

Através deste instrumento eu, _____,

inscrito(a) no CPF nº _____, admitido em _____,

função/cargo _____, residente _____,

colaborador(a) da FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS, fundação privada sem fins lucrativos, CNPJ nº 72.060.999/0001-75, admitido sob a declaro para os devidos fins que:

1. Estou ciente de que a Política de Integridade e Transparência (PIT), como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como colaborador da Fundação COPPETEC.
2. Comprometo-me auxiliar no cumprimento dos parâmetros de atuação que permeiam a ética e o trabalho, a valorização das pessoas, a justa participação na gestão e a busca pela excelência.
3. Comprometo-me, desempenhar minhas responsabilidades com esmero (empenho/dedicação), de forma correta e íntegra, bem como usar de trato cordial, respeitoso e profissional com todas as pessoas, colaboradores, funcionários, clientes, fornecedores, prestadores de serviços, entre outros, dentro ou fora das instalações da COPPETEC e no âmbito dos projetos da UFRJ.
4. Comprometo-me, ainda, informar a instituição e as autoridades imediatamente qualquer fato que venha a ter conhecimento que infrinja o comportamento ético profissional, fazendo uso do canal de comunicação disponibilizado no site da Fundação e os meios legais.

Atenção:

1. Este termo complementa o contrato de trabalho assinado pelo colaborador.
2. A Política de Integridade e Transparência (PIT) está publicada no site da Fundação COPPETEC.

Colaborador

Local e Data

RECIBO DE MODELO DE PAGAMENTO AO AUTÔNOMO

Nº DO RECIBO	Nº DO TALÃO
--------------	-------------

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESARÍCULA (CGC OU INSS): Fundação COPPETEC	MATRÍCULA (CGC OU INSS): 72.060.999/0001-75
---	--

Recebi da empresa acima identificada, para pagamento de a importância de _____

conforme discriminativo abaixo:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	
NO INSS:	NO CPF:

ESPECIFICAÇÃO

I. Valor do serviço prestadoR\$: _____
II.R\$: _____
SOMAR\$: _____

DOCUMENTO DE IDENTIDADE	
NÚMERO:	ORGÃO EMISSOR:

DESCONTOS

III. IRRF.....R\$: _____
IV. INSS.....R\$: _____
V.R\$: _____
VALOR LIQUIDO R\$: _____

LOCALIDADE:	DATA:
	/ /

ASSINATURA:

NOME COMPLETO:
